

**RESOLUÇÃO N° 01/ 2020**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NOS ARTIGOS 2º E 3º DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a documentação exigida para a inscrição das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - Documentação exigida (original, cópia ou cópia autenticada)**

- Ofício requerendo a inscrição ou renovação junto ao CMAS;
- Requerimento de inscrição ou renovação devidamente preenchido;
- Estatuto Social;
- Ata da reunião de posse da Diretoria;
- Documentos pessoais dos membros da mesa diretora;
- CNPJ (emitido nos últimos 06 meses);
- Alvará de funcionamento;
- Alvará sanitário;
- Relatório de serviços;
- Plano de trabalho;
- Lei de utilidade publica;
- Certidões negativas de débitos: Trabalhista – tributário (municipal/ estadual/ federal);

**Art. 3º - A data para a entrega dos documentos será dos dias 4 a 14 de fevereiro de 2020 na sala dos conselhos situada na Rua Messias Macedo 818 Centro. O horário de 8hs às 13h30 minutos se possível com agendamento.**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 5 de fevereiro 2020.

**Leticia Cristina de Melo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS  
Rua Messias Macedo 785 – Centro  
(37) 33515118  
[cmas@arcos.mg.gov.br](mailto:cmas@arcos.mg.gov.br)

---